PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 775 DE 26.6.1968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São-Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei - Municipal nº 665 (seiscentos e sessenta e cinco), combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.64, - um crédito especial até a importância de NCR$ 4.000,00- (quatro mil cruzeiros novos), destinado a atender ao pagamento da quota-parte cabente ao Município de Parapuã,- para a instalação do repetidor para retransmissão do Sinal do Canal 7 -TV- Record de São Paulo, na torre de Tupã, e liquidação do remanescente devido pela instalação- do equipamento de recepção e retransmissão do Sinal do - Canal 4 -TV- Tupy de São Paulo.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 (vinte e seis) - de junho de 1 968. (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário